



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**PARQUE NACIONAL DO ALTO CARIRI**

Rua Dona Candi 99, - Bairro Pacatá - Porto Seguro - CEP 45810-000

Telefone: (73) 3288-1518/ 3288-1633

**COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA**  
**ATA DE DEFERIMENTO DE RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Aos 23 dias do mês de Agosto de 2023, na Sede Administrativa do Parque Nacional do Alto Cariri em Porto Seguro/BA, na rua Dona Candi, 99, Pacatá - CEP 45.810.000, às 11:00 reuniram-se os servidores públicos Pedro Carlos de Oliveira Junior, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1513517 ; Carlos Francisco Sommer, Técnico em Edificações, matrícula SIAPE nº 301922; e Adriana Cilene Rozan Prestes, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1573569, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais - ATA para o Parque Nacional do Alto Cariri, designados pela Portaria ICMBio nº 1952 de 06 de Junho 2023,dando continuidade aos trabalhos do Processo Seletivo relativo ao Processo 02125.000847/2023-16.

Após a realização da *Análise de Recurso* do presente Processo Seletivo Simplificado do Parque Nacional do Alto Cariri, constante nos documentos SEI 15802145, 15802154,15802160 esta Instância Recursal resolve:

**1.INDEFERIR** o seguintes recursos apresentados:

Nome do Candidato	CPF	Alegação do candidato	Análise da instância recursal
Maria D'ajuda Ribeiro dos Santos	048.156.425-08	<p>Recursos administrativo</p> <p>Marina Ribeiro Pereira &lt;mariars1508@gmail.com&gt;</p> <p>Ter, 22/08/2023 13:42</p> <p>Para:parna_altocariri &lt;parna_altocariri@icmbio.gov.br&gt;</p> <p>Bom dia,</p> <p>Eu, Maria D'ajuda Ribeiro dos Santos, portadora do RG 1494895528, CPF 04815642508,</p> <p>residente na rua São João do Sul, Monte Alegre - BA; venho por meio deste email solicitar nova</p> <p>análise curricular referente ao Processo Seletivo para Brigadistas do Parque Nacional do Alto</p> <p>Cariri. Nesta etapa da seletiva, foram apresentados certificados como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Técnico de Enfermagem: Primeiros socorros, emergência e urgência (2 anos);</li> <li>- Curso de Feridas e Curativos;</li> <li>- Curso Atendimento ao Cliente;</li> <li>- Curso Auxiliar de Farmácia;</li> <li>- Curso Agente Comunitário de Saúde.</li> <li>- Recenseadora do Censo Demográfico 2022</li> <li>- Funcionária Pública da Escola Jovina Pereira</li> <li>- Secretária da Zona Eleitoral 189º do Município de Guaratinga-BA</li> </ul> <p>A decisão da contestação se dá pela pontuação recebida por cada certificado anexado, bem</p> <p>como pelas experiências contidas no currículo; não estando condizente com</p>	<p>A presente manifestação versa sobre recurso impetrado pela Maria D' ajuda Ribeiro dos Santos, candidato a vaga de ATA nivel I do Parna do Alto Cariri de 2023. A Srª Maria solicita a revisão da sua pontuação.</p> <p>Ao analisar o recurso interposto pela candidata foi observado:</p> <p>Análise da Comissão Local: dentre os certificados apresentados o certificado de Técnico de Enfermagem não pode ser considerado, visto que o mesmo não apresentava a carga horária como também a declaração da Escola Jovina Pereira não apresentava o tempo e a função que foi ocupada, conforme exigido no anexo II do Edital.</p> <p>O certificado de Auxiliar de Farmácia e a declaração da Zona Eleitoral não foram acatados pela comissão, por não fazerem parte dos critérios do anexo II do Edital;</p> <p>Os certificados de feridas e curativos, de Atendimento ao Cliente e Agente Comunitário de Saúde foram considerados contando os 5 pontos;</p> <p>O tempo de trabalho como Recenseadora do Censo Demográfico 2022 foi considerado contando os 2,4 pontos.</p> <p>Assim, os certificado que alegadamente não foram computados não satisfazem os critérios apresentados no Anexo II do edital, indeferindo a solicitação da candidata.</p>

		<p>duração dos cursos, nível de especialização e quantidade de trabalhos executados. Por isso, peço a equipe do Parna do Alto Cariri uma nova análise curricular. Desde já agradeço!</p>	
Keverson S. Pereira	866.937.315-70	<p>Sou corrente de uma vaga de brigdista do ICMBio, e estou aqui para fazer a reclamação que entre os outros concorrentes tem nepotismo Lei nº 8.112 esse assunto foi regulamentado pelo decreto nº 7.203 desde de junho de 2010. Eu não estou satisfeito com i...  Kerveson Braga &lt;kerveson.ferrugin@gmail.com&gt;  Ter, 22/08/2023 19:20  Para:parna_altocariri &lt;parna_altocariri@icmbio.gov.br&gt;</p>	<p>A presente manifestação versa sobre recurso impetrado pelo Sr Keverson, candidato a vaga de ATA nível I do Parna do Alto Cariri de 2023. O Sr Keverson alega que está ocorrendo nepotismo.</p> <p>Levando em consideração que nenhum dos candidatos do processo seletivo do Parna do Alto Cariri de 2023 possuem vínculo de parentesco com a chefia do parque e a Comissão Local, e que Nepotismo ocorre quando um agente público usa de sua posição de poder para nomear, contratar ou favorecer um ou mais parentes. Torna-se infundado a alegação do candidato. Conforme a o decreto nº 7.203/2010:</p> <p>Art. 3º No âmbito de cada órgão e de cada entidade, são vedadas as nomeações, contratações ou designações de familiar de Ministro de Estado, familiar da máxima autoridade administrativa correspondente ou, ainda, familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento, para:</p> <p>I - cargo em comissão ou função de confiança;</p> <p>II - atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, salvo quando a contratação tiver sido precedida de regular processo seletivo; e</p> <p>III - estágio, salvo se a contratação for precedida de processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.</p> <p>§ 1º Aplicam-se as vedações deste Decreto também quando existirem circunstâncias caracterizadoras de ajuste para burlar as restrições ao nepotismo, especialmente mediante nomeações ou designações recíprocas, envolvendo órgão ou entidade da administração pública federal.</p> <p>§ 2º As vedações deste artigo estendem-se aos familiares do Presidente e do Vice-Presidente da República e, nesta hipótese, abrangem todo o Poder Executivo Federal.</p> <p>§ 3º É vedada também a contratação direta, sem licitação, por órgão ou entidade da administração pública federal de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e de cada entidade.</p> <p>Dessa forma, o Processo Seletivo do PARNA do Alto Cariri assegura o princípio de isonomia entre os concorrentes, sem vínculo de parentesco com autoridade hierarquicamente superior no âmbito do parque. Assegurando a impessoalidade, moralidade e igualdade do processo seletivo sem incorrer contra a Lei 8112/90 e o decreto 7.203 junho de 2010.</p> <p>Estas foram as análises e conclusões dos membros desta comissão aqui reunidos e que lavram esta ATA em nove de Agosto de 2023,</p>

**2.HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais - ATA - Agente Temporário Ambiental (ATA) área temática Monitoramento Ambiental e Patrimonial -Nível I - 24 meses, conforme a ordem de classificação dos candidatos nos quadros síntese abaixo:

**06 VAGAS - Nível I - Agente Temporário Ambiental (ATA) área temática Monitoramento Ambiental e Patrimonial- 24 meses**

Ordem de classificação	Nome do candidato	CPF	Pontuação	Resultado (Aprovado - Selecionado / Aprovado – Lista de Espera / Reprovado)
1º	ANDERSON DAS VIRGENS COSTA	078.588.365-79	24,6	<b>Aprovado - Selecionado</b>

2º	EURIQUES PINHEIRO DA SILVA	042.463.055-96	17,3	<b>Aprovado - Selecionado</b>
3º	BRUNO CARVALHO PEREIRA	093.058.575-58	14,8	<b>Aprovado - Selecionado</b>
4º	MATEUS MENDES PINHEIRO	089.048.375-29	13,7	<b>Aprovado - Selecionado</b>
5º	SILVANA PINHEIRO DOS SANTOS	858.175.185-70	13,4	<b>Aprovado - Selecionado</b>
6º	OLINDETE CALDEIRA DE ALMEIDA	029.984.456-08	12,4	<b>Aprovado - Selecionado</b>
7º	AILAN FERREIRA DOS SANTOS	044.471.575-43	10,1	<b>Aprovado – Lista de Espera</b>
8º	MARIA D'AJUDA RIBEIRO DOS SANTOS	048.156.425-08	7,4	<b>Aprovado – Lista de Espera</b>
9º	GERLANE PINHEIRO OLIVEIRA SILVA	858.610.405-16	4,7	<b>Aprovado – Lista de Espera</b>
10º	KERVESON SILVA PEREIRA	866.937.315-70	4,3	<b>Aprovado – Lista de Espera</b>
11º	TAMILLI JESUS SANTOS	094.528.725-94	4,2	<b>Aprovado – Lista de Espera</b>
12º	TIAGO SOUZA SANTOS	061.790.135-00	4,0	<b>Aprovado – Lista de Espera</b>
13º	GRACIELE DOS SANTOS SOUZA	180.267.837-94	1,9	<b>Aprovado – Lista de Espera</b>

**3.CONVOCAR** os candidatos classificados como "**Aprovado - Selecionado**" a apresentar a documentação elencada no item "**8. APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**" do edital, presencialmente, nos dias 30 a 31/08/2023, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, localizada na Base de apoio: Quase Paroquia do São Sebastião do povoado de Monte Alegre, Guaratinga/BA

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros desta comissão.

**ADRIANA PRESTES**  
Presidente da Comissão  
Analista Ambiental

**CARLOS FRANCISCO SOMMER**  
Membro da Comissão  
Técnico em Edificações

**PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Membro da Comissão  
Analista Ambiental

Comissão dos Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Servidores Temporários



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cilene Rozan Prestes, Chefe**, em 24/08/2023, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Francisco Sommer, Servidor Cedido**, em 24/08/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Carlos De Oliveira Junior, Analista Ambiental**, em 24/08/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **15802163** e o código CRC **121D23BD**.

---

